

PORTARIA Nº 5427/2019

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA COMARCA DE BUJARU/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CPJA/PA-Brasil

Destino: BUJARU/PA-Brasil

Servidor (es): JOSÉ MAURICIO VILHENA NOBREGA (AG PRISIONAL).

Período: 13/12/2019 – Diária(s): 1/2(MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 542728

PORTARIA Nº 5416/2019

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE TAILANDIA/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CPJA/PA-Brasil

Destino: TAILANDIA/PA-Brasil

Servidor (es): 5946690/ALVARO DENNER CORDOVI FERNANDES (AG PRISIONAL).

Período: 18 E 19/11/2019 – Diária(s): 1.5(UMA E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 542745

PORTARIA Nº 5411/2019

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE INHANGAPI/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CPJA/PA-Brasil

Destino: INHANGAPI/PA-Brasil

Servidor (es): 594300/FELIPE REIS DE ALCANTARA (AG PRISIONAL).

Período: 23/09/2019 – Diária(s): 1/2(MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 542754

PORTARIA Nº 5470/2019

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE BARCARENA/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CTM II/PA-Brasil

Destino: BARCARENA/PA-Brasil

Servidor (es): 80846619/JORGE LUIZ DOS REIS GALVÃO (AG PRISIONAL).

Período: 05/12/2019 – Diária(s): 1/2(MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 542762

OUTRAS MATÉRIAS**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 1136/2020 - DGP/****SEAP BELÉM/PA, 23 DE ABRIL DE 2020.**

Nome: JANIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5909879/3; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 09/04/2020 a 18/04/2020.

Protocolo: 542794

PORTARIA Nº 383/2020 - GAB/SEAP

Belém, 23 de abril de 2020.

Regulamenta a lotação dos servidores Públicos desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a observância do princípio da eficiência no serviço público, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é atribuição da Administração Pública lotar seus servidores dentro das áreas de abrangências constantes dos respectivos editais de concursos públicos, bem como a existência de tais áreas/pólos no edital C-199 (Estado do Pará), no item 2.2;

CONSIDERANDO o princípio de direito administrativo da supremacia do interesse público, assim como o mérito administrativo dos gestores públicos pautados nos critérios de conveniência e oportunidade, respeitados os limites dos poderes administrativos vinculados e discricionários;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar servidores voltados às atividades de segurança no sentido de terem contato com o maior número de unidades prisionais, tais como masculinas, femininas, regime fechado, regime semiaberto, regime aberto, núcleos e diretorias operacionais, com o objetivo de que possam adquirir ampla experiência de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que servidores públicos sejam submetidos a contato por tempo excessivo com a mesma massa carcerária, afim de que não fiquem expostos as ameaças ou insurgidas corruptoras, garantindo-se assim suas integridades físicas e psicológicas.

CONSIDERANDO a atual pandemia ocasionada pela disseminação do Covid-19, tendo em vista a segurança e prevenção dos servidores, bem como dos custodiados.

CONSIDERANDO a existência de prerrogativa do Secretário de Administração Penitenciária para normatizar, mediante portaria, os procedimentos administrativos e operacionais das Unidades Prisionais do sistema Penitenciário Estadual, padronizando as rotinas e processos de trabalho, conforme disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº. 8.937 de 2 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a lotação de servidores desta Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), dentro das áreas de abrangências/pólos constantes do item 2.2 do edital do concurso público, para o caso de servidor concursado, e nas áreas de abrangências/pólos constantes dos editais de processos seletivos simplificados, para o caso de servidores temporários.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º- Sempre que conveniente e oportuno poderá o servidor(es) ser(em) lotado(s) em quaisquer das áreas contempladas no edital do concurso público ou edital de PSS, necessitando para tanto determinação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) ou Diretoria de Administração Penitenciária (DAP), e de posterior anuência do Gabinete desta SEAP;

Parágrafo único - Após a devida lotação, não poderá haver nova relotação do mesmo servidor ou servidores durante o decurso de um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, salvo em casos devidamente justificados ao gabinete, por situações excepcionais não abrangidas por esta portaria, ou com anuência do servidor.

Art. 3º - As lotações atenderão, exclusivamente, os critérios apresentados nas considerações desta portaria, sobretudo ao que tange critérios de capacitação de servidores e garantia de suas integridades físicas e psicológicas.

Parágrafo único- As lotações que forem solicitadas ou efetuadas tendo como base critérios punitivos serão rechaçados e poderão ser objeto de apuração da Corregedoria Geral Penitenciária.

Art. 4º - O objeto desta portaria é estritamente a lotação de servidores dentro das áreas de seus respectivos editais, não se confundindo com os institutos da transferência, remoção e redistribuição, constantes da Lei 5.810/94 (RJU/PA).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º- A lotação de servidores em Unidades Prisionais, Núcleos e Diretorias, dentro das áreas de abrangências dos editais, não enseja o disposto nos artigos 143 da Lei 5.810/94, qual seja, gratificação de interiorização.

Art. 6º - As disposições desta portaria poderão ser complementadas por ato da Corregedoria- Geral Penitenciária.

Art. 7º - As disposições desta portaria entram vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 542883

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00430**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/273485

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

DATA DA EMISSÃO: 13/04/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto para prestar serviços de produção a esta Secretaria de Estado de Cultura.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421; Fonte de Recurso: 0101000000; Natureza da Despesa: 339039; PTRES: 158421; PI: 1030008421C; Ação: 262299; Funcional Programática: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Indicado pela Portaria nº 179, de 09 de abril de 2020.

CONTRATADO: JOELMA KLAUDIA CARVALHO PINTO 85496600278

ENDEREÇO: Passagem Santa Luzia, nº 386, Bairro: Pedreira, CEP: 66.083-540, Belém/PA.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 542627

ERRATA

Devido a problemas ocorridos na transmissão de dados, que é realizada de forma remota, a Secretaria de Estado de Cultura publica a inclusão dos seguintes proponentes, na relação final de habilitados ao Edital Preamar de Arte e Cultura, publicados no DOE de 23/04/2020.

FRANCISCO ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA

MARIA AMÉLIA BARBOSA RIBEIRO

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PRESTES

MARCOS VINÍCIOS LOPES GOMES

MAX CHARLES DA COSTA SANTOS

VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA

ELDER OTÁVIO SANTOS AGUIAR

Protocolo 542882